



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º O art. 1º e o Anexo I da Portaria MME nº 343, de 9 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH São Sebastião do Alto, de titularidade da empresa Energisa Geração Rio Grande S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.349/0001-44, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.” (NR)

“ANEXO I

Nome	PCH São Sebastião do Alto.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativa ANEEL nº 1.453, de 8 de julho de 2008, e nº 2.657, de 14 de dezembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Energisa Geração Rio Grande S.A.
CNPJ	09.395.349/0001-44.
Localização	Municípios de São Sebastião do Alto e Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro.
Potência Instalada	13.200 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006678/2001-73 e MME nº 48000.001728/2008-41.

”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.8.2011.